



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 02 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.990.

ACRESCENTA O ARTIGO 262 NO TÍTULO VII,
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS/
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAQUA-
RITINGA.

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada dia 22 de outubro de 1.990, aprovou e ela promulga a seguinte

EMENDA :

ARTIGO 262 - O § 2º do artigo 147 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, com nova redação // entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo // seus efeitos a 14 de julho de 1.990.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos /
Santos, em 22 de outubro de 1.990.



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO